



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos - Bahia

ANO XIV - Edição Nº 547

BAHIA - 15 de Abril de 2026 - Quarta-feira



Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos publica:

- *ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2026*

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Este documento está disponibilizado no site: www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2026

O Prefeito Municipal de Oliveira dos Brejinhos-BA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o disposto no artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as diretrizes do Decreto Municipal nº 024/2024, resolve autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação, conforme fundamentação constante do **Processo Administrativo nº 051/2026**.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA AGRONÔMICA E DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA A PRODUÇÃO FAMILIAR E A MÉDIOS PRODUTORES DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA.

EMPRESA: IRRIGAFORTE-PROJETOS AGROPECUÁRIOS E CONSULTORIAS LTDA, CNPJ nº 12.371.491/0001-66.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: O escopo técnico compreende:

- I. Consultorias e elaboração de projetos agropecuários produtivos, tanto no setor público como privado. Com responsável técnico com capacidade multidisciplinar, com experiências comprovadas nas áreas de: Pecuária de leite, pecuária de corte, fruticultura irrigada e hortifrutigranjeiros, atuando juntos as Secretarias de Agricultura, Cooperativas, Produtores e Associações organizando a produção e comercialização de produtos da agropecuária.

JUSTIFICATIVA: A contratação mostra-se essencial diante das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, especialmente no que diz respeito à necessidade de consultorias e elaboração de projetos agropecuários.

Vale ressaltar que os serviços pretendidos exigem especialização técnica, conhecimento das normas aplicáveis e experiência prática acumulada na execução desse tipo de atividade. Justamente por isso, a Administração buscou respaldo em prestadora de serviço com expertise comprovada e estrutura adequada para dar conta do que está sendo proposto.

RESULTADOS ESPERADOS:

1

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

- I. Maior qualidade e quantidade de aprovação de projetos nas áreas de: Pecuária de leite, pecuária de corte, fruticultura irrigada e hortifrutigranjeiros,
- II. Fortalecimento da capacidade técnica do Município para planejamento e captação de recursos junto a órgãos estaduais e federais.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: O valor da presente contratação é de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação direta encontra pleno respaldo no artigo 74, inciso III, alínea “c, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a Inexigibilidade de licitação, desde que observadas as exigências legais e os princípios que regem a Administração Pública.

PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA: Este Ato será amplamente divulgado no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência, conforme determina o artigo 175 da Lei nº 14.133/2021 e o artigo 37 da Constituição Federal, garantindo publicidade e controle social.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Será designado formalmente servidor público responsável pela fiscalização da execução contratual, nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, garantindo-se o acompanhamento adequado da prestação dos serviços.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: A contratação foi precedida de robusta instrução processual, com Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, parecer jurídico e justificativa de compatibilidade dos preços, todos devidamente aprovados.

Diante de todo o exposto, ratifico e autorizo formalmente a contratação direta, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando o regular prosseguimento do processo, com a celebração do contrato administrativo e a devida publicação dos atos correlatos.

Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Oliveira dos Brejinhos/BA, 15 de abril de 2026.

Clériston Uaide Reis Guedes Pereira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br

2